



Sindicato dos Funcionários Judiciais

Departamento de  
**FORMAÇÃO**



**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2022 – Lei n.º 12/2022, de 27 de junho**

⇒ **SÚMULA DAS ALTERAÇÕES IMPORTANTES**

*Diamantino Pereira  
Carlos Caixeiro  
João Virgolino*



---

---

**Tema: "Orçamento do Estado para 2022"**

**Autor:** Departamento de Formação do Sindicato dos Funcionários Judiciais

**Título:** Alterações importantes no Orçamento do Estado para o ano civil de 2022.

**Coordenação técnica:** Diamantino Pereira.

Colaboradores: Carlos Caixeiro e João Virgolino

Data: 27 de junho de 2022

---

*Informações:*

*Sindicato dos Funcionários Judiciais*

*Rua João da Silva, 24-A*

*1900-271 LISBOA*

*Telefone: 213 514 170*

*Fax: 213 514 178*

---

**ALGUMAS ALTERAÇÕES IMPORTANTES – O.E. para o ano de 2022**

*(Lei n.º 12/2022, de 27 de junho)*

**- SÚMULA -**

Este texto destina-se a elencar as muitas alterações legislativas, **importantes para os oficiais de justiça e para outros operadores judiciais**, que constam na lei orçamental do Estado, para o ano de 2022, sem prejuízo de se elaborarem alguns textos formativos. Naturalmente que, esta súmula, não dispensa a consulta da lei.

TÍTULO I

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO I

*Disposições gerais*

- ► **[Suprimento de necessidades permanentes dos serviços públicos e combate à precaridade]** – art.º 15.º
- ► **[Instalação de serviços no interior]** – art.º 16.º
- ► **[Duração da mobilidade]** – art.º 17.º
- ► **[Remuneração na consolidação da mobilidade intercarreiras]** – art.º 18.º
- ► **[Ajudas de custo, trabalho suplementar e trabalho noturno nas fundações públicas e nos estabelecimentos públicos]** – art.º 19.º
- ► **[Promoção da segurança e saúde no trabalho]** – art.º 20.º
- ► **[Promoção da inovação e da digitalização na gestão pública]** – art.º 21.º
- ► **[Objetivos comuns de gestão dos serviços públicos]** – art.º 22.º
- ► **[Programa de estágios na Administração pública]** – art.º 23.º
- ► **[Reforço do combate à corrupção, fraude e criminalidade económico-financeira]** – art.º 24.º

SECÇÃO II

*Outras disposições sobre trabalhadores*

- ► **[Programas específicos de mobilidade e outros instrumentos de gestão]**  
– art.º 25.º
- ► **[Prémios de desempenho]** – art.º 26.º
- ► **[Exercício de funções públicas na área da cooperação]** – art.º 27.º
- ► **[Registos e notariado]** – art.º 28.º
- ► **[Magistraturas]** – art.º 29.º
- ► **[Prestação de serviço judicial por magistrados jubilados]** – art.º 30.º
- ► **[Reforço da formação dos magistrados para o combate aos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual]** – art.º 31.º
- ► **[Admissões nas forças e serviços de segurança]** – art.º 32.º
- ► **[Programas de defesa animal]** – art.º 33.º
- ► **[Corpo da Guarda Prisional]** – art.º 34.º
- ► **[Tecnologias de informação e comunicação na área governativa da administração interna]** – art.º 35.º
- ► **[Recrutamento de trabalhadores nas instituições de ensino superior públicas]** – art.º 36.º
- ► **[Aplicação de regimes laborais especiais na saúde]** – art.º 37.º
- ► **[Regime excecional de trabalho suplementar prestado por trabalhadores médicos para assegurar os serviços de urgência dos serviços e estabelecimentos de saúde integrados no Serviço Nacional de Saúde]** – art.º 38.º
- ► **[Regime de dedicação plena]** – art.º 39.º
- ► **[Contratação de trabalhadores por serviços e estabelecimentos de saúde do Serviço Nacional de Saúde]** – art.º 40.º
- ► **[Reforço do número de vagas para fixação em zonas carenciadas de médicos]** – art.º 41.º
- ► **[Consolidação da mobilidade e cedência no âmbito do SNS]** – art.º 42.º
- ► **[Contratação de médicos aposentados]** – art.º 43.º
- ► **[Proteção social complementar dos trabalhadores em regime de contrato individual]** – art.º 44.º
- ► **[Contratação de trabalhadores por pessoas coletivas de direito público e empresas do setor público empresarial]** – art.º 45.º
- ► **[Vinculação dos trabalhadores contratados a termo colocados nas autarquias locais]** – art.º 46.º
- ► **[Recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura]** – art.º 47.º

---

*Súmula - alterações importantes – O.E. para 2022*

---

- ► **[Vinculação de trabalhadoras dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais]** – art.º 48.º
- **[Reforço da formação para o combate à violência doméstica e no namoro]** – art.º 49.º
- **[Formação em direitos humanos e em acolhimento de refugiados migrantes]** – art.º 50.º
- ► **[Trabalhadores do ensino superior nas regiões autónomas]** – art.º 51.º

*SECÇÃO III*

*Disposições sobre empresas públicas*

(...)

*SECÇÃO IV*

*Aquisição de serviços*

- ► **[Encargos com contratos de aquisição de serviços]** – art.º 57.º
- ► **[Encargos com contratos de aquisição de serviços nas empresas públicas]** – art.º 58.º
- ► **[Estudos, pareceres, projetos e consultoria]** – art.º 59.º
- ► **[Contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença]** – art.º 60.º
- ► **[Contratos de aquisição de serviços no setor local]** – art.º 61.º
- ► **[Atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços]** – art.º 59.º

*SECÇÃO V*

*Proteção social e aposentação ou reforma*

- ► **[Atualização extraordinária de pensões]** – art.º 63.º
- ► **[Suspensão da passagem às situações de reserva, pré-aposentação ou disponibilidade]** – art.º 64.º

*CAPÍTULO IV*

*Finanças regionais*

(...)

## CAPÍTULO V

### *Finanças locais*

- ► **[Montantes da participação das autarquias locais nos impostos do Estado]** – art.º 78.º
- ► **[Participação variável no IRS e na receita do IVA]** – art.º 79.º
- ► **[Empréstimo extraordinário junto do Fundo de Apoio Municipal]** – art.º 80.º
- ► **[Remuneração dos presidentes das juntas de freguesia]** – art.º 81.º
- ► **[Obrigações assumidas pelo municípios no âmbito do processo de descentralização de competências]** – art.º 84.º
- ► **[Fundos disponíveis e entidades com pagamentos em atraso no subsector local]** – art.º 85.º
- ► **[Redução dos pagamento em atraso]** – art.º 86.º
- ► **[Pagamento a concessionários decorrente de decisão judicial ou arbitral ou de resgate de contrato de concessão]** – art.º 87.º
- ► **[Fundo de financiamento da Descentralização e transferência financeira ao abrigo da descentralização e delegação de competências]** – art.º 89.º
- ► **[Auxílios financeiros e cooperação técnica e financeira]** – art.º 90.º
- ► **[Fundo de Emergência Municipal]** – art.º 91.º
- ► **[Fundo de Regularização Municipal]** – art.º 92.º
- ► **[Despesas urgentes e inadiáveis]** – art.º 93.º
- ► **[Liquidação das sociedades Polis]** – art.º 94.º
- ► **[Encerramento de intervenções no âmbito do Programa Polis e extinção das Sociedades Polis]** – art.º 95.º
- ► **[Integração dos trabalhadores das sociedades Polis na Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.]** – art.º 96.º
- ► **[Previsão orçamental de receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis]** – art.º 97.º
- ► **[Empréstimos dos municípios para habitação e operações de reabilitação urbana]** – art.º 98.º
- ► **[Linha BEI PT 2020 - Autarquias]** – art.º 99.º
- ► **[Transferências de recursos dos municípios para as freguesias]** – art.º 100.º

- ► **[Dedução às transferências para as autarquias locais]** – art.º 101.º
- ► **[Acordo de regularização de dívidas das autarquias locais]** – art.º 102.º
- ► **[Integração do saldo de execução orçamentar]** – art.º 104.º
- ► **[Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas na administração local]** – art.º 105.º

## CAPÍTULO VI

### *Segurança social*

- ► **[Estratégia Nacional para a integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023]** – art.º 106.º
- ► **[Casas de abrigo de vítimas de violência doméstica e albergues de pessoas em situação de sem-abrigo]** – art.º 107.º
- ► **[Respostas transitórias para apoio a vítimas de tráfico de seres humanos]** – art.º 108.º
- ► **[Resposta integrada de apoio à vítima]** – art.º 109.º
- ► **[Programa de licenças para formação]** – art.º 110.º
- ► **[Majoração no âmbito do programa “Emprego Interior Mais”]** – art.º 111.º
- ► **[Alargamento do subsídio de desemprego]** – art.º 112.º
- ► **[Condição especial de acesso ao subsídio social de desemprego subsequente]** – art.º 113.º
- ► **[Programa «Trabalhar em Portugal»]** – art.º 114.º
- ► **[Medidas de transparência contributiva]** – art.º 122.º
- ► **[Garantia para a infância e abono de família]** – art.º 124.º
- ► **[Consulta direta em processo executivo]** – art.º 126.º
- ► **[Prova de vida]** – art.º 127.º
- ► **[Reforço das juntas médicas]** – art.º 128.º
- ► **[Notificações eletrónicas]** – art.º 129.º

## CAPÍTULO VII

### *Operações ativas, regularizações e garantias*

- ► **[Antecipação de fundos europeus]** – art.º 135.º
- ► **[Princípio da unidade de tesouraria]** – art.º 136.º
- ► **[Limites máximos para a concessão de garantias]** – art.º 137.º

CAPÍTULO VIII

*Financiamento do Estado e gestão da dívida pública*

(...)

CAPÍTULO IX

*Outras disposições*

- ► **[Eventos de projeção internacional]** – art.º 148.º
- ► **[Projeção de Forças Nacionais Destacadas para o flanco leste da Organização do Tratado do Atlântico Norte]** – art.º 150.º
- ► **[Mecanismo Europeu de Apoio à Paz]** – art.º 151.º
- ► **[Prorrogação da linha de apoio à tesouraria para micro e pequenas empresas]** – art.º 152.º
- ► **[Simplificação da concessão e renovação de autorização de residência]** – art.º 153.º
- ► **[Suspensão da fixação de contingente global para efeitos de concessão de autorização de residência]** – art.º 154.º
- ► **[Financiamento do Programa Escolhas]** – art.º 155.º
- ► **[Alargamento dos Contratos Locais de Segurança de Nova Geração]** – art.º 156.º
- ► **[Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025]** – art.º 157.º
- ► **[Medidas de apoio a vítimas de casamento infantil, precoce e forçado]** – art.º 158.º
- ► **[Apoio técnico e financeiro ao combate às práticas tradicionais nefastas]** – art.º 159.º
- ► **[Assistentes de residência nas ações de cooperação técnico-militares]** – art.º 160.º
- ► **[Estratégia de Segurança Rodoviária 2021-2030]** – art.º 161.º
- ► **[Procedimentos no âmbito da prevenção, supressão e estabilização de emergência pós-incêndio]** – art.º 164.º
- ► **[Depósitos obrigatórios e processos judiciais eliminados]** – art.º 173.º
- ► **[Valor das custas processuais]** – art.º 174.º
- ► **[Custas de parte de entidades e serviços públicos]** – art.º 175.º
- ► **[Investimenti em infraestruturas de habitação para profissionais das forças de segurança]** – art.º 176.º



- **[Estabelecimentos prisionais de Lisboa, Setúbal e Montijo e reinstalação dos serviços centrais do Ministério da Justiça e dos tribunais de Lisboa]** – art.º 177.º
- ▶ **[Lojas do cidadão]** – art.º 178.º
- ▶ **[Utilização de viaturas de serviço]** – art.º 182.º
- ▶ **[Substituição de arquivos em processos de simplificação e contenção de despesa]** – art.º 184.º
- ▶ **[Incentivo à investigação do património cultural]** – art.º 185.º
- ▶ **[Incentivo aos hábitos de leitura dos jovens adultos]** – art.º 188.º
- ▶ **[Plano Nacional para o Alojamento no Ensino Superior]** – art.º 192.º
- ▶ **[Limite mínimo do valor da propina]** – art.º 193.º
- ▶ **[Limitação das propinas em todos os ciclos de estudo]** – art.º 194.º
- ▶ **[Reforço das medidas de segurança em contexto universitário]** – art.º 195.º
- ▶ **[Reforço da Ação Social no Ensino Superior]** – art.º 196.º
- ▶ **[Programa Escola Segura]** – art.º 200.º
- ▶ **[Disposições relativas ao financiamento do ensino profissional]** – art.º 201.º
- ▶ **[Pagamento de despesas decorrentes de acidentes de trabalho e de doenças profissionais]** – art.º 202.º
- ▶ **[Medidas e apoios excecionais e temporários de resposta à pandemia da doença COVID-19]** – art.º 203.º
- ▶ **[Novos modelos de organização do trabalho]** – art.º 204.º
- ▶ **[Utentes inscritos por médico de família]** – art.º 206.º
- ▶ **[Prescrição de medicamentos]** – art.º 208.º
- ▶ **[Planos de liquidação dos pagamentos em atraso no SNS]** – art.º 217.º
- ▶ **[Transportes]** – art.º 221.º
- ▶ **[Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos]** – art.º 223.º
- ▶ **[Contratação de trabalhadores aposentado para a área de manutenção de material circulante]** – art.º 224.º
- ▶ **[Custos com a tarifa social do gás natural]** – art.º 225.º
- ▶ **[Programa de remoção de amianto]** – art.º 230.º
- ▶ **[Fundo Ambiental]** – art.º 231.º
- ▶ **[Atualização das taxas ambientais]** – art.º 241.º
- ▶ **[Incentivo à introdução no consumo de veículos de baixas emissões]** – art.º 243.º

- ► **[Reconversão de veículos a combustão para utilização de energias limpas]** – art.º 244.º
- ► **[Incentivo à mobilidade elétrica]** – art.º 245.º
- ► **[Subsídio à pequena pesca artesanal e costeira, à pequena aquicultura e à extração de sal marinho]** – art.º 258.º
- ► **[Centros de recolha oficial de animais, apoio à esterilização e à promoção do bem-estar animal]** – art.º 261.º
- ► **[Adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas]** – art.º 267.º
- ► **[Entidades com autonomia administrativa que funcionam junto da Assembleia da República e da Presidência da República]** – art.º 268.º
- ► **[Fiscalização prévia do Tribunal de Contas]** – art.º 269.º
- ► **[Eliminação de barreiras arquitetónicas]** – art.º 270.º
- ► **[Interconexão de dados]** – art.º 274.º

## TÍTULO II

### Disposições fiscais

#### CAPÍTULO I

#### Impostos diretos

##### SECÇÃO I

##### *Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares*

- ► **[Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares]** – art.ºs 278.º a 282.º

##### SECÇÃO II

##### *Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas*

- ► **[Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas]** – art.ºs 283.º a 285.º

#### CAPÍTULO II

#### Impostos indiretos

##### SECÇÃO I

##### *Imposto sobre o valor acrescentado*

- ► **[Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado]** – art.ºs 286.º a 291.º

*SECÇÃO II*

*Imposto do selo*

- ► **[Código do Imposto de Selo]** – art.ºs 292.º e 293.º

*SECÇÃO III*

*Impostos especiais de consumo*

- ► **[Código dos Impostos Especiais de Consumo]** – art.ºs 294.º a 298.º

*SECÇÃO IV*

*Imposto sobre veículos*

- ► **[Código do Imposto sobre Veículos]** – art.º 299.º

CAPÍTULO III

**Impostos locais**

*SECÇÃO I*

*Imposto municipal sobre imóveis*

- ► **[Código do Imposto Municipal sobre Imóveis]** – art.ºs 301.º e 302.º

*SECÇÃO II*

*Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis*

- ► **[Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis]** – art.º 303.º

*SECÇÃO III*

*Imposto único de circulação*

- ► **[Código do Imposto Único de Circulação]** – art.º 04.º

CAPÍTULO IV

*Benefícios Fiscais*

- ► **[Estatuto dos Benefícios Fiscais]** – art.º 305.º
- ► **[Código Fiscal do Investimento]** – art.º 306.º
- ► **[Incentivo fiscal à recuperação]** – art.º 307.º

CAPÍTULO V

*Lei Geral Tributária*

- ► **[Alterção à Lei Geral Tributária]** – art.º 311.º
- ► **[Alteração ao Código de Procedimento e de Processo Tributário]** – art.º 312.º

CAPÍTULO VI

*Outras disposições de caráter fiscal*

- ► **[Não atualização da contribuição para o audiovisual]** – art.º 313.º
- 
- ► **[Contribuição especial para a conservação dos recursos florestais]** – art.º 314.º
- ► **[Mecenato cultural extraordinário para 2022]** – art.º 315.º
- ► **[Apoio extraordinário à implementação da submissão do ficheiro SAF-T(PT) relativo à contabilidade e código único de documento]** – art.º 316.º
- ► **[Alteração ao Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto - Estabelece medidas de controlo da emissão de faturas e outros documentos com relevância fiscal, define a forma da sua comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira e cria um incentivo de natureza fiscal à exigência daqueles documentos por adquirentes pessoas singulares]** – art.º 317.º
- ► **[Alteração à Lei n.º 4-C/2021, de 17 de fevereiro - Estabelece uma isenção do IVA aplicável às transmissões de dispositivos médicos para diagnóstico in vitro da COVID-19, às vacinas contra a mesma doença e às prestações de serviços relacionadas com esses produtos, transpondo a Diretiva (UE) 2020/2020 do Conselho, de 7 de dezembro de 2020]** – art.º 318.º
- ► **[Alteração ao Decreto-Lei n.º 40/2020, de 17 de julho - Cria um programa de incentivos à fixação de trabalhadores do Estado no interior]** – art.º 319.º
- ► **[Alteração ao Decreto-Lei n.º 84/2017, de 21 de julho - Simplifica os procedimentos de restituição de IVA às instituições particulares de solidariedade social, às Forças Armadas, às forças e serviços de segurança e aos bombeiros]** – art.º 320.º

---

*Súmula - alterações importantes – O.E. para 2022*

---

- ► **[Diferimento e suspensão extraordinários de prazos]** – art.º 321.º
- ► **[Outras disposições de caráter fiscal no âmbito do IRS]** – art.º 323.º
- ► **[Jornada Muncial da Juventude]** – art.º 325.º
- ► **[Outras disposições fiscais no âmbito do Estatuto dos Benefícios Fiscais]** – art.º 326.º
- ► **[Complemento Garantia para a Infância]** – art.º 327.º
- ► **[Disposição transitória no âmbito do Complemento Garantia para a Infância]** – art.º 328.º
- ► **[Norma revogatória em matéria fiscal]** – art.º 329.º
- ► **[Produção de efeitos em matéria fiscal]** – art.º 330.º

TÍTULO III

*Alterações legislativas*

- ► **[Alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas]** – art.º 331.º
- ► **[Alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto]** - Aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis n.os 53-F/2006, de 29 de dezembro, e 55/2011, de 15 de novembro] – art.º 332.º
- ► **[Alteração ao Código de Processo Civil]** – art.º 333.º
- ► **[Alteração ao Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados]** – art.º 334.º
- ► **[Alteração ao regime jurídico de identificação dos animais de companhia]** – art.º 335.º
- ► **[Alteração à Portaria n.º 337-C/2018, de 31 de dezembro]** - Estabelece o regime de comparticipação do Estado no preço dos tratamentos termiais prescritos nos Cuidados de Saúde Primários do SNS] – art.º 336.º

TÍTULO IV

*Disposições finais*

- ► **[Prorrogação de efeitos]** – art.º 337.º
- ► **[Entrada em vigor]** – art.º 338.º

*Diamantino Pereira*

*Carlos Caixeiro*

*João Virgolino*